



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00053-00047793/2025-26 e 00053-00009651/2026-41)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, portador do RG nº 19788 - CBMDF e do CPF nº 035.005.771-05, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício, portador da Matrícula Funcional nº 1910142, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.484.007/0001-85, sediada na ADE Conjunto 21, Lote 13, ADE Águas Claras/DF, e-mail comercial@medicalinnovation.com.br e executivo@medicalinnovation.com.br e telefone (61) 98321-6246, (61) 3193-0186 e (61) 3193-0185, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Henrique Santos de Freitas (Representante Legal), conforme contrato social (174150557), tendo em vista o que consta no Processo nº 00053-00047793/2025-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei do DF nº 4.611/2011, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Distrital nº 4.770/2012, pelos Decretos do DF nº 44.330/2023 e nº 35.592/2014 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 24,72%, correspondendo a R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil cinquenta reais), relativo ao acréscimo de 45 eletrodos descartáveis para DEA, nos termos nos termos da alínea b, inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Autorização (194777548).

1.2. O valor do contrato passará de R\$ 234.780,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais), para R\$ 292.830,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta reais).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 170394.
II – PTRES: 250002.
III – Natureza da Despesa: 339030.
IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. DA GARANTIA

- 4.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo.
4.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

5. DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Pelo Distrito Federal: Daniel Salomão Frazão Cardoso - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício	Pela Contratada: Henrique Santos de Freitas Representante legal
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Santos de Freitas, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198074625** código CRC= **26367129**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

